



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 015/2023
Decisão : 154/2023-CEEST/PE
Item da Pauta : 3.1.1.
Referência : Protocolo nº 200.219.300/2023
Interessado : Diogo José Pereira Gomes

EMENTA: Homologa o deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do profissional Diogo José Pereira Gomes.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 015, realizada no dia 13 de setembro de 2023, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Diogo José Pereira Gomes, protocolada neste Regional sob o nº 200.219.300/2023; considerando que o referido curso foi oferecido pela Faculdade Única de Ipatinga/MG, modalidade EaD, no período de 25/03/2022 a 12/04/2023, com carga horária de 600 horas; considerando que o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03 do Confea; considerando que a instituição de ensino e o curso, ofertado na modalidade EaD, ambos encontram-se devidamente cadastrados no Crea-MG, conforme e-mail encaminhado por aquele Regional; considerando que quanto à graduação em Engenharia de Produção, o requerente concluiu o curso em 17/08/2016, logo, antes de iniciar o curso de especialização; considerando que, quanto ao Certificado de Conclusão do curso, emitido pela instituição de ensino e acostada ao processo, o Crea-PE solicitou uma validação da referida documentação e foi apresentado um documento, onde consta a informação com efeito positivo para validação; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela relatora conselheira Eng. Agrícola/Seg. Trab. Flávia Távora Maia, que diante do exposto e não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, votou favorável ao deferimento da anotação do curso, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Diogo José Pereira Gomes, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea. Coordenou** a sessão a Eng. Civil/Seg. do Trab. Giani de Barros Câmara Valeriano, coordenadora em exercício. **Votou favoravelmente** a Conselheira: Flávia Távora Maia. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de setembro de 2023.

Eng. Civil/Seg. do Trab. Giani de Barros Câmara Valeriano
Coordenadora em Exercício da CEEST